

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL****SORRI-BAURU – SETEMBRO - 2020**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Assistente Social. Este processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 2.984,97

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa na área de Serviço Social;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao CRESS - Conselho Regional do Serviço Social.
- Disponibilidade de horário;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em Serviço Social com ênfase nos direitos da pessoa com deficiência e articulação do 3º Setor com demais políticas públicas.

Especialização concluída na área de Serviço Social.

Experiência com usuários público-alvo da Assistência Social.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, conhecimento dos

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000
www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

serviços socioassistenciais do município de Bauru e região, habilidade, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional; habilidade de repensar o processo ensino-aprendizagem; realização de cursos de atualização.

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Serviço Social, de todas as faixas etárias, seus familiares e cuidadores, individualmente ou em grupos, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe. Realizar avaliações e diagnósticos sociais, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a situações de risco e vulnerabilidade social, planejamento e intervenções no contexto individual, familiar e/ou comunitário para os usuários, familiares e cuidadores. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 11 de setembro de 2020**, as inscrições serão **on-line**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada como link, referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos". Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado ou comprovante de transferência bancária - TED) para o e-mail rh@sorribauru.com.br (**citar no e-mail o nome completo do inscrito**) até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2020**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

2. Pagamento da Taxa de Inscrição: O pagamento da inscrição **on-line** deverá ser realizado por meio de depósito identificado ou transferência bancária (TED) na conta corrente da SORRI-BAURU. Caso seja depósito, deve obrigatoriamente ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO

Informações sobre a conta para depósito bancário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BANCO 104 AGÊNCIA 0290 OP. 003 CONTA 5471-5 CNPJ 47.641.907/0001-01 Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1 ^a	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
2 ^a	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3 ^a	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

A Prova Escrita será realizada no dia **14 de setembro de 2020** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado ou Especialização **(1,5 pontos)**;
- b. Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado ou Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursando **(1,0 pontos)**;
- c. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de 6(seis) meses cursados* - em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,25 pontos)**;
- f. Participação e apresentação em congressos e seminários **(0,25 pontos por curso/participação)**.
- g. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Serviço Social e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos **(0,25 pontos cada)**;

B) Experiência profissional comprovada na área de Serviço Social (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais – 1 ponto;
- b. De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 2 pontos;
- c. De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 3 pontos;
- d. Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais– 5 pontos;
- e. O trabalho voluntário na área de Serviço Social, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais **(0,5 pontos)**;
- f. O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 pontos)**;

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues conforme orientação que será publicada na convocação para as entrevistas. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

1. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.
2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1 - Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo

candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e no setor de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidos para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência por e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

OBS: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO PARA LIBERAÇÃO DA ENTRADA NA INSTITUIÇÃO PARA A PROVA E ENTREVISTA.

Bauru, 04 de setembro de 2020

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO 1 – Bibliografia

- Código de Ética Profissional do Assistente Social – Lei 8.662 de 13 de março de 1993 – www.cfess.org.br
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf
- Políticas de Seguridade e Previdência Social – www.previdencia.gov.br
- Relatório Anual SORRI-BAURU 2019 – www.sorribauru.com.br
- Relatório Mundial sobre Deficiência - www.pessoacomdeficiencia.so.gov.br
- SUAS – http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – www.mds.gov.br
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- SUS – Estrutura, Princípios e como funciona: <http://www.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude>